

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter **emergencial** e temporário, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº. **XXX**, publicada em **xx.xx.20xx**, e pela Lei Complementar nº 809, publicada em 25/09/2015, a **(nome e sigla do Órgão)**, CNPJ Nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, situada à **(Endereço do Órgão)**, adiante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) **(Gestor do órgão)**, Sr.ª **(nome)**, brasileiro(a), Servidor(a) Público(a), portador(a) da CI n.º. **xxxxxxx-SSP/ES**, CPF n.º. **xxx.xxx.xxx-xx**, residente e domiciliada no município de **xxxxx/ES**, abaixo assinada e o(a) Sr.ª **(nome)**, residente no Bairro: **(nome do bairro) /Estado**, portador (a) do **C.P.F.n.º (número)** e **C.I. n.º (número)**, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Destina-se o presente Contrato à execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços específicos inerentes ao cargo de **(nome do cargo)** para atender necessidade emergencial do Poder Executivo Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prestação de serviço terá a jornada de **XX HORAS SEMANAIS**, sendo o descanso semanal fixado nos termos da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CONTRATADO** se obriga a prestar seus serviços no órgão para o qual for designado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **CONTRATADO** receberá sua remuneração, mensalmente, com base na Classe I- Referência 1 da modalidade de subsídio de **R\$ x.xxx,xx (valor por extenso)**. A remuneração será paga na data em que o Estado efetuar o pagamento de seus servidores estatutários.

Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado a imposto de renda e demais contribuições compulsórias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O **CONTRATADO** fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do órgão a que forem subordinados, além daqueles descritos pela Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA SEXTA:** É vedado ao **CONTRATADO**, durante a vigência do presente contrato:

- I – exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATADO** na forma do presente será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O contrato será rescindido ou extinto sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III – por conveniência do órgão ou entidade pública contratante;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A rescisão do contrato com base no item II desta Cláusula será comunicada pelo **CONTRATADO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao órgão **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:** A vigência deste contrato será de **XX/XX/20XX à XX/XX/20XX**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O candidato deverá apresentar-se conforme data de vigência, sob pena de anulação em caso de não comparecimento ao setor designado pelo(a) **(nome do órgão)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É assegurado ao **CONTRATADO**, durante a vigência do contrato:

- I - décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado nesta condição;

- II – gozo de férias, caso o contrato seja prorrogado;
- III – indenização e adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado, caso o contrato não seja prorrogado;
- IV – repouso semanal remunerado;
- V – adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VI – vale transporte, na forma da lei.
- VIII – auxílio alimentação, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATADO terá, durante a vigência deste contrato, direito às seguintes licenças ou afastamentos:

- I – maternidade, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias;
- II – paternidade, de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;
- III – casamento, por 08 (oito) dias consecutivos;
- IV – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, por 05 (cinco) dias consecutivos;
- V – para tratamento de sua saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O CONTRATADO trabalhará para a CONTRATANTE na função do cargo especificado acima, comprometendo-se a executar as atribuições inerentes ao cargo, constante no Regulamento Interno, obedecendo a natureza do cargo e suas funções. Será considerada falta grave a recusa por parte do CONTRATADO em executar quaisquer tarefas/serviços inerentes ao cargo, que são de sua competência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica instituído o foro desta Capital, em especial da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer questões que se originem da execução do presente Contrato, tendo em vista a competência jurídica da matéria.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**(nome do Gestor do Órgão)**  
**(Cargo)**

\_\_\_\_\_  
Testemunha: **(nome do servidor(a))**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**